



Delegação Distrital de Setúbal da ANAFRE

### ***VII Encontro de Autarcas de Freguesia do Distrito de Setúbal***

*“40 Anos da Revolução de Abril, 38 Anos de Poder Local Democrático ao Serviço das Populações”*

## **RESOLUÇÃO**

1. As conquistas da Revolução de Abril de 1974, trouxeram a Portugal e aos Portugueses, verdadeiros avanços civilizacionais que proporcionaram, num curto espaço de tempo, enormes progressos para o país. O Poder Local Democrático, o Serviço Nacional de Saúde ou a Escola Pública gratuita e de qualidade são exemplos dessas conquistas e é inequívoca a sua importância para a nossa vida coletiva.

Ao longo dos anos temos vindo a ser confrontados com práticas governamentais que, paulatinamente, têm vindo a destruir estas importantes conquistas com um prejuízo muito sério, tanto para as nossas condições de vida, como para o funcionamento da nossa democracia. Em consequência de opções políticas erradas, as autarquias locais têm visto ser posto em causa o princípio de autonomia e a justa repartição de recursos públicos, previstos constitucionalmente, degradando o desempenho adequado das suas atribuições e competências, com prejuízo claro e direto para as populações locais.

Essas opções políticas têm também levado à destruição do serviço público, com o encerramento de escolas, centros de saúde e outros serviços absolutamente essenciais à população e com a privatização dos que são rentáveis, como o sector dos resíduos ou das águas. Estas privatizações levam a comprometimento no cumprimento por parte do Estado no que diz respeito às suas funções sociais, como também a um comprometimento da própria soberania nacional.

Este Estado, que se coíbe de cumprir as suas funções sociais, tem sido também aquele que tem transferido serviços que são da sua responsabilidade para outros, nomeadamente para as autarquias locais, e sempre sem os respetivos meios e recursos.

Em nome da crise económica e financeira, que de facto é grave, tem-se feito um verdadeiro ajuste de contas com o 25 de Abril. E o Poder Local não tem sido exceção, com especial relevo para as freguesias.

2. A Reforma Administrativa Territorial Autárquica materializou um dos maiores ataques ao Poder Local Democrático desde que este foi constituído. Esta suposta reforma, que mais não fez do que extinguir massivamente freguesias, fez desvanecer algumas das suas características mais progressistas. Temos hoje um Poder Local menos participado; mais afastado das populações; com menor capacidade de cumprir um dos seus desideratos constitucionais - a prossecução de interesses próprios das populações; e com menor capacidade de colmatar as assimetrias a nível nacional e de contribuir para a coesão nacional. Temos, no fundo, um Poder Local mais limitado na sua ação e, seguramente, a nossa democracia enfraquecida.

3. A entrada em vigor da Lei 68/2013 de 28 de Agosto, veio aumentar o período normal de trabalho dos trabalhadores da administração pública, para 40 horas semanais.

Chamado a pronunciar-se sobre a constitucionalidade da Lei, o TC no seu acórdão favorável a essa mesma constitucionalidade, não deixa de interpretar que este limite de 40 horas é, e deverá ser, entendido como limite máximo, tendo os órgãos autónomos da administração pública, como o caso em apreço das freguesias, autonomia para a celebração de Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) com as estruturas representativas dos trabalhadores da Administração Local, possibilitando desta forma um horário inferior ao das 40 horas semanais previstas na lei.

A tentativa de impor uma participação no processo negocial e uma subscrição tutelar de ACEEP por um membro do Governo, quando este não é parte do contrato, visa reduzir à menor expressão possível, a autonomia do Poder Local, situação essa que não poderá ser aceite pelas freguesias.

4. Ao nível do financiamento das freguesias temos assistido, ao longo dos últimos anos, a uma supressão de valores do FFF, com a sistemática suspensão e não aplicação das normas da anterior LFL, o que contribuiu para uma cada vez menor participação das freguesias nos recursos públicos.

Efetivamente, o “princípio constitucional de justa repartição de recursos”, tem sido largamente abandonado pelos últimos governos, levando à perda, desde 2008, de mais de 126.000.000€, valor que deveria, por direito próprio, ser entregue às freguesias.

Em 2014, o valor do FFF foi diminuído em cerca de 1,3%, violando, claramente, a famigerada LFL, aprovada em Setembro de 2013, que veio *per si* diminuir de 2,5 para 2% a participação das freguesias nos impostos do Estado.

Na sua proposta de Orçamento do Estado para 2015, o governo apresenta um valor do FFF de cerca de 184.000.000€, quando, pela aplicação dos 2% da média aritmética simples de IRS, IRC e IVA esse valor ascenderia a mais de 202.000.000€.

5. Assim, os autarcas de freguesia do distrito de Setúbal, reunidos em 8 de novembro de 2014, na cidade de Setúbal decidiram:

1. Reafirmar que a autonomia consagrada na CRP às autarquias locais, e consequentemente às freguesias, decorre diretamente da vontade expressa das suas populações;
2. Exigir que as freguesias agregadas contra a vontade expressa das suas populações e oposição dos seus órgãos representativos, sejam repostas, com a revogação das leis 22/2012 e 11-A/2013, e exortar a população a continuar a luta por esta reposição;
3. Exigir a clarificação do regime de atribuições e competências próprias e o modelo de delegação de competências previstos na Lei 75/2013 de 12 de setembro, através da criação de um verdadeiro Regime Jurídico e de uma LFL, que consagre a verdadeira autonomia local e contemple os meios necessários à execução das competências próprias das autarquias;
4. Reafirmar a frontal oposição à política cega de encerramento e privatização dos serviços públicos, e sugerir às autarquias locais que promovam os meios necessários à mobilização das populações para a defesa e manutenção dos serviços públicos;

5. Condenar a privatização da EGF/Amarsul, empresa estratégica que presta um serviço público essencial ao ambiente, ao desenvolvimento e à qualidade de vida das populações, não devendo por isso ser submetida à lógica do lucro;
6. Informar e mobilizar as populações em defesa da Água enquanto bem público, de forma a contribuir para barrar o caminho à privatização deste importante sector;
7. Exigir que seja cumprido o princípio da autonomia do Poder Local, recusando qualquer intromissão do Governo na negociação entre as Freguesias e as estruturas representativas dos seus trabalhadores, nomeadamente quanto à celebração de ACEEP's, sem que haja necessidade de homologação;
8. Condenar o continuado ataque aos trabalhadores da administração pública, e no caso em apreço, da Administração Local, em particular aos seus rendimentos do trabalho e aos seus direitos adquiridos;
9. Exigir a reposição imediata das 35 horas na Administração Pública, com a revogação da Lei 68/2013 de 28 de Agosto;
10. Exigir uma justa repartição de recursos públicos, através do FFF;
11. Exigir que em 2015, o montante do FFF a distribuir pelas freguesias seja de 202.140.000€, acrescidos de 2.500.000€ retirados indevidamente em 2014.
12. Exigir soluções para Portugal que privilegiem os interesses das populações, e manifestar disponibilidade para participar em soluções considerando serem as freguesias parte integrante da Administração, com um capital consolidado de conhecimento do país, fruto da sua proximidade com os reais problemas;
13. Exortar a ANAFRE, enquanto associação representativa, a tomar posições firmes junto do Governo, na defesa intransigente das freguesias e dos interesses das populações.